

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 12 – R, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a suspensão do atendimento presencial na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de **Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;**

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do

Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim a expansão do número de contaminados pelo COVID_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

Considerando o cenário existente diante das deliberações anteriores se mantém com quadro de agravamento;

Considerando ainda decisão do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, formado pelos Secretários Municipais de Saúde e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo de suspensão do atendimento presencial na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de que trata a Portaria 05 - R de 22 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19), ou de acordo com as novas orientações da SESA sobre o agendamento e oferta de consultas e exames especializados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 25 de junho de 2020.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 25 de junho de 2020.

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 12 – R, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 282329

PORTARIA CIM POLINORTE - REDE CUIDAR CENTRAL Nº 12 – R, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga a suspensão do atendimento presencial na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES:

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central atende os municípios de Águia Branca, Alto Rio Novo, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, Sooretama e Vila Valério;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080;

Considerando o disposto na Resolução CIR nº 025/2017 que aprova a adesão dos municípios à Unidade Cuidar Central em Linhares;

Considerando o disposto na Resolução CIB nº 236/2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades Cuidar;

Considerando o disposto na Lei 10.733 que institui a Política Estadual de organização da atenção à saúde - Rede Cuidar;

Considerando o Convênio de Cooperação nº 04/2018 celebrado entre o Estado - SESA e os municípios que aderiram à Unidade Cuidar;

Considerando todas as pactuações em CIR e CIB sobre o funcionamento da Rede Cuidar - Unidade Cuidar Central em Linhares e a integração da Atenção Primária dos municípios e da Unidade de Atenção Ambulatorial Especializada da Rede Cuidar;

Considerando as responsabilidades dos gestores do SUS-ES inerentes ao modelo de gestão compartilhada das Unidades Cuidar que integram a Rede Cuidar;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Unidade Cuidar tem como público alvo idosos em condições crônicas, que são os pacientes de maior risco de contaminação e morte;

Considerando que a Unidade Cuidar em sua estrutura física de nada favorece a circulação de ar, sendo toda climatizada, contribuindo para a disseminação e contágio do Coronavírus. E que mesmo sendo higienizada, não é possível garantir segurança aos pacientes, uma vez que ocorre aglomeração de pessoas;

Considerando que os usuários necessitam de transporte sanitário para a locomoção até a Unidade Cuidar o que os coloca ainda mais em risco de contágio;

Considerando que a Unidade Cuidar recebe usuários de 08 outros municípios, além dos usuários de Linhares, que pode favorecer a propagação do Coronavírus;

Considerando por fim a expansão do número de contaminados pelo COVID_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, em especial de pessoas do grupo de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) os quais são público alvo da Unidade da REDE CUIDAR CENTRAL.

Considerando o cenário existente diante das deliberações anteriores se mantém com quadro de agravamento;

Considerando ainda decisão do Grupo Condutor da Rede Cuidar Central, formado pelos Secretários Municipais de Saúde e pela Superintendente Regional de Saúde da Região Central;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo de suspensão do atendimento presencial na Unidade da Rede Cuidar Central em Linhares/ES, de que trata a Portaria 05 - R de 22 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O prazo de suspensão de que trata este artigo, poderá ser revisto ou prorrogado, caso a emergência da saúde pública permaneça com o avanço do coronavírus (COVID-19), ou de acordo com as novas orientações da SESA sobre o agendamento e oferta de consultas e exames especializados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 25 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 25 de junho de 2020.

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 13 – R, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Publicação Nº 282330

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 13 – R, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Revoga a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM POLINORTE/ES, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a PORTARIA CIM POLINORTE Nº 02 – R, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 26 de junho de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, em 26 de junho de 2020.